LEI MUNICIPAL Nº 2.852, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Operários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:

I – 06 (seis) Operários, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal Obras, Viação e Trânsito - SMOV.

Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito os contratos temporários de que tratam esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei, obedecerão à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 04 DE JUNHO DE 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Marcelo Both,
Secretário SEDECOM.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Marcia Regina P. de Moraes Fattore,
Secretária SEHAS.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Ana Paula da Rosa Reis,
Secretária SMEC.

Ivo dos Santos Oliveira,
Secretário SMOV.

Cleoni Ines Fagundes,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 4.6.2018.

Vinicius Frühling Dos Santos,
Secretário Municipal de Administração Designado.